

CONTRATO Nº 44/2015

**Contrato de Aquisição de Serviços de Limpeza na Loja do Cidadão (exceto parte interior da conservatória do Registo Civil e Comercial de Ponte da Barca - 1º piso), Biblioteca Municipal, Casa da Cultura, Edifício Museu Fernão Magalhães, Loja Social, Gabinete de Ação Social, Pavilhão Desportivo e Polidesportivo Municipal, Complexo das Piscinas Municipais, Parque Desportivo da Praia Fluvial, celebrado entre a Câmara Municipal de Ponte da Barca e Greenbutterfly, Lda, com sede na rua Dr. Francisco Sá Carneiro, 1º esquerdo, 4980-633 Ponte da Barca.**

----- Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze, nesta Vila de Ponte da Barca, na Divisão de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal, comigo, Maria Armanda da Silva Ribeiro Costa, Coordenadora Técnica do Serviço de Secretaria Geral, por subdelegação da Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças de catorze de outubro de dois mil e treze, servindo de Oficial Público da mesma Câmara compareceram: -----

----- PRIMEIRO: - António Vassalo Abreu, casado, natural da freguesia de Marinhas, concelho de Esposende e residente na Rua Dr. Carlos Araújo, Bloco 3, nº 70-3º Esqº Frente, da freguesia e concelho de Ponte da Barca, na qualidade de Presidente da Câmara, do Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva número 505 676 770, em nome da mesma



outorgando, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do nº 2 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de doze de setembro. -----

----- SEGUNDO: - Rui Miguel Gomes Pereira, titular do cartão de cidadão nº 11238216 9ZY0, com morada na rua Alto do Coto, Ponte da Barca, na qualidade de procurador da empresa Greenbutterfly, Lda, conforme procuração datada de vinte e um de agosto de dois mil e quinze, que arquivo, em nome da mesma outorgando com o número de identificação de pessoa coletiva 510822401. -----

----- E PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: -----

----- Que por seu despacho de catorze de julho de dois mil e quinze, foi aberto procedimento por ajuste direto, efetuado nos termos do artigo 112º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e por seu despacho de nove de setembro de dois mil e quinze, foi adjudicado ao segundo outorgante a Aquisição de Serviços de Limpeza na Loja do Cidadão (exceto parte interior da conservatória do Registo Civil e Comercial de Ponte da Barca - 1º piso), Biblioteca Municipal, Casa da Cultura, Edifício Museu Fernão Magalhães, Loja Social, Gabinete de Ação Social, Pavilhão Desportivo e Polidesportivo Municipal, Complexo das Piscinas Municipais, Parque Desportivo da Praia Fluvial, pelo valor de sessenta e seis mil oitocentos e setenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos, acrescido de IVA nos termos da legislação em vigor, cuja minuta do contrato foi aprovada por despacho do senhor Presidente da Câmara de nove de setembro de dois mil e quinze e nas seguintes condições: -----

----- PRIMEIRA: O Segundo Outorgante obriga-se a prestar os serviços nas condições e termos expressos no Caderno de Encargos, documentos que, assinados pelos outorgantes, ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

----- SEGUNDA: O encargo total resultante deste contrato vai ser satisfeito através da

seguinte rubrica Orçamental 04/020202, do Orçamento Municipal em vigor, cuja requisição externa de despesa tem o número dois mil e dezoito de dois mil e quinze. -----

-----TERCEIRA: Em tudo o que se encontrar omissa neste contrato e nos documentos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável.

-----QUARTA: O presente contrato é válido por um período de doze meses, tendo o seu início com a assinatura do mesmo. -----

-----QUINTA: Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulado o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga. -----

----- PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO. -----

-----Que são do seu inteiro conhecimento todas as condições e cláusulas, a cujo cumprimento se obriga. -----

-----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos: -----

----- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ponte da Barca, datada de dezasseis de julho de dois mil e quinze, válida pelo período de três meses; -----

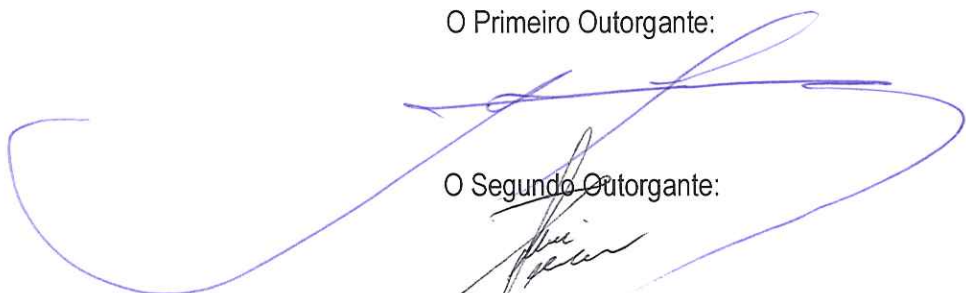
----- b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, datada de vinte e nove de setembro de dois mil e quinze, válida pelo prazo de quatro meses; -----

----- c) Certificado de Registo Criminal. -----

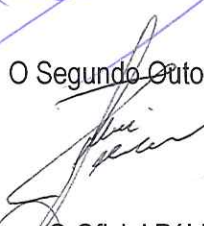
----- Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos intervenientes, depois de lido em voz alta na presença simultânea de ambos, e explicado o seu conteúdo e efeitos por mim, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, como oficial público neste ato. -----



O Primeiro Outorgante:



O Segundo Outorgante:



O Oficial Público:

